



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

1 **ATA DA CXC VIII (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**  
2 **DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA –**  
3 **CRMV-PB. XXX**

4 Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis realizou-se a CXC VIII (Centésima  
5 Nonagésima Oitava) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho na Sala do Plenário do Conselho Regional  
6 de Medicina Veterinária – CRMV-PB, sito à Praça Pedro Gondin, nº 127, Bairro da Torre, em João  
7 Pessoa/PB, onde se registraram as presenças dos membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Domingos  
8 Fernandes Lugo Neto, CRMV-PB 00793 - Presidente, a Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – CRMV-  
9 PB Nº 00729 – Secretária Geral, e do Corpo de Conselheiros abaixo discriminados Conselheiros Titulares:  
10 o Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira CRMV-PB Nº 0681, o Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho -  
11 CRMV-PB Nº 0955, a Méd. Vet. Ericka Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960, o Méd.  
12 Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB nº 00827. Dos Conselheiros Suplentes a Med. Vet. Débora  
13 Rochelly Alves Ferreira - CRMV-PB Nº 0693 que substituiu o Conselheiro Méd. Vet. Hamilton  
14 Gonçalves Botelho - CRMV-PB Nº 0955. Sendo justificadas as ausências dos Conselheiros Titulares: o  
15 Méd. Vet. Danilo Tancler Stipp – CRMV-PB nº 01232 e o Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB  
16 Nº 0752. Da Tesoureira a Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges – CRMV-PB Nº 00710 e do Vice –  
17 Presidente o Zoot. Severino Gonzaga Neto - CRMV-PB Nº 00208 por motivos de doença e trabalho,  
18 respectivamente. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS:** O presidente saudou os presentes e deu por  
19 aberta a CXC VIII (Centésima Nonagésima Oitava) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho que teve  
20 início às 14h e 30min (quatorze horas e trinta minutos). Iniciando com a leitura e aprovação da ata da  
21 CXC VII (Centésima Nonagésima Sétima) Sessão Plenária ordinária deste Conselho. **II –**  
22 **COMUNICAÇÕES EM GERAL: Da presidência:** Endossou o encontro onde será discutido o  
23 planejamento estratégico do triênio 2106 -2019 e pediu a colaboração de todos no sentido de participar  
24 durante todo o dia 05.08 e salientou ainda, a presença de todos na Posse dos Conselheiros à noite. **Da**  
25 **Vice-presidência: Não Houve. Da Secretaria Geral: Não houve. Da Tesouraria: Não Houve. Dos**  
26 **Conselheiros:** O Conselheiro efetivo Adriano Fernandes disse que não poderá estar presente na  
27 solenidade de entrega de carteira esse mês, por motivos de viagem a trabalho. **III – ORDEM DO DIA 3.1**  
28 **– Assuntos de Natureza Administrativa – 3.1.1 –** Convite para 46º Fórum de Entidades de Zootecnistas  
29 – foi lido pelo Presidente para conhecimento de todos o convite e um documento do Zootecnista Wendell  
30 Lima solicitando sua ida como representante do CRMV-PB. Colocado em votação pelo Presidente, por 5  
31 votos a favor e 1 contra, o Zootecnista Wendell Lima irá representar o Conselho no referido evento. **3.1.2.**  
32 **Convite para o VIII Seminário Nacional de Saúde Pública Veterinária –** Lido o documento pelo Presidente  
33 para conhecimento de todos, ficou determinado pelo Presidente que a Med. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti  
34 e Presidente da Comissão Regional de Saúde Pública Veterinária irá participar e representará o Conselho  
35 no evento que será realizado no Mato Grosso no mês de outubro do corrente ano. **3.1.3 -** Ofício Circ. Nº  
36 117/2016 CRMV-RS – O Presidente leu para conhecimento do Plenário. Mandar agradecer o convite.  
37 **3.1.4 -** Ofício Circ. Nº 0038/2016 CFMV – PR – Solicitação de manifesto. Após leitura do documento e  
38 discursão no plenário, as sugestões foram: no Art. 1 e inciso 2 até o décimo dia e no inciso 5 até o  
39 trigésimo dia. **3.1.5 –** Ofício Circ. Nº 0039/2016 CFMV – PR – Solicitação de manifesto. Após lido o  
40 ofício, foi colocado em votação as sugestões. A sugestão desse Regional é que a validade da declaração e  
41 o pagamento da taxa de renovação sejam anuais. **Aprovado por unanimidade.** **3.1.6 –** Anúncio  
42 Facebook Dr. Giuliano. Após discursão no plenário, foi decidido pela abertura do processo ético ex  
43 officio. Anexar ao processo extrato de ata e termo de fiscalização. Instrutor Dr. Adriano Fernandes. **3.1.7**  
44 **–** Anúncio site Dr. Fábio Ygor. Após discursão no plenário, foi decidido pela abertura do processo ético  
45 ex officio. Anexar ao processo extrato de ata. Instrutora Dra. Ericka Rejane Albuquerque. **3.1.8 –** Ofício  
46 nº 028/2106/PJ. Lido para conhecimento de todos. Reiterar o ofício e recolocar na próxima pauta. **3.1.9 –**  
47 **Resposta ao convite da Zootecnia. Responder a Wendell Lima: A Plenária reconhece a importância da**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

participação do de um representante do sistema CFMV/CRMV'S no referido evento, no entanto, o  
Presidente do CFMV tem prerrogativa de participar ou não a eventos das classes. **3.2 PROCESSOS DE  
NATUREZA ADMINISTRATIVA: 3.2.1. Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário dos  
processos de inscrições de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do CRMV-PB: Pessoa Física:**  
Processo nº 1116/2016 – Méd. Vet. Roberta Simone Bezerra Gomes – Inscrição Provisória - **Aprovado  
por unanimidade.** Processo nº 1117/2016 – Méd. Vet. Nedja Fernanda dos Santos Pinto Marques –  
Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1120/2016 – Méd. Vet. Vanessa Araújo  
Rebello – Transferência - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1122/2016 – Méd. Vet. Edlaine  
Pinheiro Ferreira – Inscrição Prima - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1124/2016 – Méd. Vet.  
Patricia Lira de Menezes – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1129/2016 –  
Méd. Vet. Maria Duarte Kobayashi – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº  
1173/2016 – Méd. Vet. Deusdeti Nunes de Melo – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.**  
Processo nº 1174/2016 – Méd. Vet. Assis Neto Silva Diniz – Inscrição Provisória - **Aprovado por  
unanimidade.** Processo nº 1179/2016 – Méd. Vet. Juliana Gomes Pereira – Inscrição Provisória -  
**Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1228/2016 – Méd. Vet. Silva Cristina Silva Rodrigues Camelo  
– Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1231/2016 – Méd. Vet. Thiago Lina  
Candeia – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1232/2016 – Méd. Vet. Jayne  
Kelly Santos – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1234/2016 – Méd. Vet.  
Rubia Avlade Guedes Sampaio – Inscrição Prima - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1235/2016  
– Méd. Vet. Yanna Nascimento de Figueiredo – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.**  
Processo nº 1245/2016 – Méd. Vet. Arão de Lima Ferreira – Inscrição Provisória - **Aprovado por  
unanimidade.** Processo nº 1246/2016 – Méd. Vet. Francisco Alípio de Sousa Segundo – Inscrição  
Provisória - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1250/2016 – Méd. Vet. Elisama Dos Santos  
Medeiros – Inscrição Prima - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1254/2016 – Méd. Vet. Nilberto  
Lins de Albuquerque – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1313/2016 –  
Méd. Vet. Monalisa Valesca Soares de Farias – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.**  
Processo nº 1316/2016 – Méd. Vet. Maria Caroline Pereira Brito – Inscrição Provisória - **Aprovado por  
unanimidade.** Processo nº 1340/2016 – Méd. Vet. Roberta de Azevedo Maia Santiago Beltrão – Inscrição  
Provisória – **Falta autenticação dos documentos.** Processo nº 1341/2016 – Méd. Vet. Moises Vieira de  
Sousa – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1346/2016 – Méd. Vet.  
Marcelino Cabral Lucio – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1358/2016 –  
Méd. Vet. Karla Priscila Garrido – Reativação de Inscrição - **Aprovado por unanimidade.** **Pessoa  
Jurídica:** Processo nº 844/2016 – Alcilene da Costa Soares – Registro - **Aprovado por unanimidade.**  
Processo nº 1138/2016 – Rosemary Evaristo Barbosa – Registro - **Aprovado por unanimidade.** Processo  
nº 1150/2016 – Marcilene Alves Lucena – Registro - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº  
1176/2016 – Igor Felipe Ferreira de Vasconcelos – Registro - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº  
1211/2016 – Jurandi Pereira de Melo – ME – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.**  
Processo nº 1212/2016 – Associação dos Produtores de Leite do Município de Piancó – Responsabilidade  
Técnica - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1213/2016 – Carlos Roberto Ribeiro Leal Filho –  
Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1214/2016 – Masterboi LTDA –  
Substituição de Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1215/2016 –  
Francilene Martins Pereira Alves – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº  
1216/2016 – Mauricio Ratajczyk Reami – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.**  
Processo nº 1217/2016 – Petrônio Freire da Silva Filho – ME – Responsabilidade Técnica - **Aprovado  
por unanimidade.** Processo nº 1218/2016 – Jucilene Soares Fernandes Gomes – Responsabilidade  
Técnica - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1219/2016 – Frankly Medeiros Barreto –  
Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1220/2016 – Albuquerque &



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

95 Feitosa LTDA – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1221/2016 – Ind.  
96 E Com. de Laticínios Ideal LTDA – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.** Processo  
97 nº 1222/2016 – Geisianne Cristina Pereira da Costa – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por**  
98 **unanimidade.** Processo nº 1283/2016 – Flavio Rosa Martins – Responsabilidade Técnica - **Aprovado**  
99 **por unanimidade.** Processo nº 1319/2016 – JPM João Pessoa Mercantil Eireli – Registro - **Aprovado**  
100 **por unanimidade.** Processo nº 1342/2016 – Cooperativa Agropecuária do Cariri LTDA –  
101 Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1348/2016 – Petsaúde Plano de  
102 Saúde Animal LTDA-Me – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.** **3.2.2**  
103 **PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS CONSELHEIROS RELATORES DESIGNADOS POR**  
104 **PORTARIA PARA POSTERIOR RELATORIA.** Processo nº 1127/2016 – Jackson Duarte Cordeiro –  
105 Cancelamento de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Ericka Rejane Albuquerque. Processo nº  
106 1170/2016 – Fatima Fernanda Viturino Dantas – Cancelamento de Registro - Conselheiro relator: Med.  
107 Vet. Adriano Fernandes. Processo nº 1177/2016 – Isabelle Jansen Rodrigues Bezerra – Prescrição de  
108 Débito - Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Processo nº 1178/2016 – Alda Lucia de Lima  
109 Amâncio – Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Ericka Rejane Albuquerque.  
110 Processo nº 1180/2016 – Antônio Mousinho Fernandes Neto – Cancelamento por óbito Conselheiro  
111 relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Processo nº 1236/2016 – Flavio de Lucena Carneiro – Cancelamento  
112 de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. Processo nº 1237/2016 – Maria Talita Soares  
113 Frade – Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. Processo nº 1238/2016  
114 – Daniele Lopes de Oliveira – Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Ericka Rejane  
115 Albuquerque. Processo nº 1240/2016 – Maria do Socorro Coutinho de Albuquerque – Cancelamento de  
116 Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Processo nº 1243/2016 – Aprovação do  
117 projeto programa de castração de cães e gatos - Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho.  
118 Processo nº 1252/2016 – Ricardo Vieira da Silva – Cancelamento de Inscrição Conselheiro relator: Med.  
119 Vet. Ericka Rejane Albuquerque. Processo nº 1314/2016 – Erivaldo Fernandes de Sousa – Cancelamento  
120 de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Processo nº 1315/2016 – Silvaney de  
121 Medeiros Sousa – Prorrogação do prazo de inscrição no CRMV-PB - Conselheiro relator: Med. Vet.  
122 Hamilton Botelho. Processo nº 1320/2016 – Weslei Medeiros de Souza – Cancelamento de Registro -  
123 Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Processo nº 1343/2016 – Flávio do Nascimento Araújo  
124 – Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. **3.2.3. Processos a serem**  
125 **relatados pelos Conselheiros Relatores designados por Portaria com vistas à aprovação e**  
126 **homologação do plenário.** Processo nº 1009/2016 – Christiano Pesca Pereira – Cancelamento de  
127 Inscrição – Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. Parecer: **Em diligência.** Processo nº 1022/2016 –  
128 Breno de Sousa e Silva – Justificativa por não comparecimento ao processo eleitoral - Conselheiro relator:  
129 Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Parecer: Diante do exposto nosso voto é pelo **INDEFERIMENTO** da  
130 justificativa de ausência ao processo eleitoral do CRMV/PB, fundamentado no paragrafo 1º e 2º do Artigo  
131 2º da Res. 948/2010, no que ensejara em multa eleitoral de acordo com esta mesma Resolução.  
132 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1023/2016 – Larissa Coutinho de Medeiros –  
133 Justificativa por não comparecimento ao processo eleitoral – Conselheiro relator: Med. Vet. Ericka Rejane  
134 Albuquerque. Parecer: A solicitação da requerente não se encaixa em nenhum dos itens relatados no  
135 paragrafo 2º do Art. 2º da Res. CFMV 948/2010. Inclusive no inciso VI visto que a Médica Veterinária  
136 participa de um programa de Pós-Graduação com calendário estipulado pela organização. Pelo exposto,  
137 **VOTO PELO INDIFERENTE**, não acolhemos o pleito da requerente. **APROVADO POR**  
138 **UNANIMIDADE.** Processo nº 1024/2016 – Antônio Carlos Ribeiro Vinagre – Justificativa por não  
139 comparecimento ao processo eleitoral – Conselheiro relator: Med. Vet. Ericka Rejane Albuquerque.  
140 Parecer: De acordo com o relatado pelo Zootecnista, o mesmo não recebeu a cédula de votação pelos  
141 correios, pois seu endereço residencial estava desatualizado. A segunda justificativa de que trabalha em



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

142 outro Estado, não foram apensadas provas que relatem sua viagem. Pelo exposto, **VOTO PELO**  
143 **INDEFERIMENTO**, não acolhemos o pleito da requerente. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**  
144 Processo nº 1042/2016 – Otaciana Cassia Moreira da Silva – Justificativa por não comparecimento ao  
145 processo eleitoral - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Parecer: Diante do exposto  
146 nosso voto é pelo **INDEFERIMENTO** da justificativa de ausência ao processo eleitoral do CRMV/PB,  
147 fundamentado no parágrafo 1º e 2º do Artigo 2º da Res. 948/2010, no que ensejara em multa eleitoral de  
148 acordo com esta mesma Resolução. Colocado em votação, por 4 votos a favor do relator, 2 contra e 1  
149 abstenção. Após a Médica Veterinária falar com o Presidente, o mesmo **DEFERIU.** Processo nº  
150 1063/2016 – Sandra de Sousa Melo – Cancelamento de Registro – Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano  
151 Fernandes. Parecer: Somos de **VOTO FAVORÁVEL** ao pleito da interessada. No entanto, deverão ser  
152 cobradas, amigável ou judicialmente, as parcelas em aberto referentes às anuidades de 2013 e 2014, além  
153 da anuidade de 2016 e demais taxas em aberto constante no Extrato Financeiro. **APROVADO POR**  
154 **UNANIMIDADE.** Processo nº 1068/2016 – Delsol Industrial de Laticínios LTDA – EPP – Suspensão de  
155 Registro – Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: O pedido de suspensão de registro  
156 da empresa “Deisol Indústria de Laticínios LDTA” não atende os requisitos exigidos nos 1º e 2º do Art.  
157 39 da Res. CFMV nº 1041 de 13 de dezembro de 2013. Dessa forma, somos de **VOTO CONTRÁRIO** ao  
158 pleito da interessada. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1078/2016 – Ataniel Zacarias  
159 da Silva – Suspensão de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A  
160 solicitação de cancelamento de inscrição feita pela pessoa jurídica “Ataniel Zacarias da Silva” inscrita  
161 nesse CRMV-PB sob o nº 02114 – PJ atende ao disposto no Art. 35 da Res. CFMV nº 1041 de 13 de  
162 dezembro de 2013. Dessa forma, somos de **VOTO FAVORÁVEL** ao pleito da interessada.  
163 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1110/2016 – Paulo Sergio de Azevedo – Justificativa  
164 por não comparecimento ao processo eleitoral - Conselheiro relator: Med. Vet. Ericka Rejane  
165 Albuquerque. Parecer: A solicitação do requerente não se encaixa em nenhum dos itens relatados no  
166 parágrafo 2º do Art. 2º da Res. CFMV 948/2010. Pelo exposto, **VOTO PELO INDIFERENTE**, não  
167 acolhemos o pleito da requerente. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1111/2016 –  
168 Daneelly Henrique Ferreira Freire – Justificativa por não comparecimento ao processo eleitoral -  
169 Conselheiro relator: Med. Vet. Ericka Rejane Albuquerque. Parecer: A solicitação da Médica Veterinária  
170 foi protocolada no CRMV-PB em 08.07.2016, portanto, está fora do prazo estipulado no Art. 2º da Res.  
171 CFMV 948/2010. Pelo exposto, **VOTO PELO INDIFERENTE**, não acolhemos o pleito da requerente.  
172 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1336/2015 – Nivaldo de Araújo Lucena –  
173 Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A solicitação de  
174 cancelamento de inscrição feita pela pessoa jurídica “Nivaldo de Araújo Lucena” deverá ser atendida, uma  
175 vez que a Fiscalização do CRMV-PB constatou que a referida empresa não mais funciona. Dessa forma,  
176 somos de **VOTO FAVORÁVEL** ao pleito da interessada, mantendo-se, no entanto, a cobrança referente  
177 às anuidades dos exercícios 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015. **APROVADO POR**  
178 **UNANIMIDADE.** Processo nº 1790/2015 – Amaro e Matos - Cancelamento de Registro - Conselheiro  
179 relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Processo nº 1790/2015 – Amaro e Matos - Cancelamento de  
180 Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A solicitação de cancelamento de  
181 inscrição feita pela pessoa jurídica “Amaro e Matos LTDA” atende ao disposto no Art. 39 da Res. nº 1041  
182 de 13 de dezembro de 2013. Dessa forma, somos de **VOTO FAVORÁVEL** ao pleito da interessada,  
183 mantendo-se, no entanto, a cobrança referente às anuidades dos exercícios 2002(parcelas), 2005, 2011,  
184 2012, 2013, 2014 e 2015. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 852/2016 – Marco Polo de  
185 Souza – Cancelamento de Auto de Infração. Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer:  
186 De acordo com o exposto no processo, meu voto é pelo **INDEFERIMENTO** do pedido do interessado. E  
187 de acordo com a Res. 682, de 16 de março de 2001, que fixa valores de multas, e dá outras providencias,  
188 em seu Art. 1º. A pessoa física e jurídica sujeita à inscrição e registro, respectivamente, no Sistema



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

189 CFMV/CRMV's, em razão de suas atividades e objetivos sociais, que não cumprir as determinações  
190 estabelecidas na legislação, em sentido amplo, estão sujeitas ao pagamento de multa no valor de R\$  
191 3.000,00 (três mil reais), dobrada na reincidência até o limite de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
192 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº1588/2015 – Maronilton Florencio da Silva –  
193 Cancelamento de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A solicitação de  
194 cancelamento de inscrição feita pela pessoa jurídica “Maronilton Florêncio da Silva” atende ao disposto  
195 no Art. 35 da Res. nº1041 de 13 de dezembro de 2013. Dessa forma, somos de **VOTO FAVORÀVEL** ao  
196 pleito da interessada, mantendo-se, no entanto, a cobrança referente às anuidades dos exercícios 2013,  
197 2014 e 2015. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 851/2016 – Tome Ração Pet Shop  
198 LDTA – Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer:  
199 De acordo com o exposto no processo, meu voto é pelo **INDEFERIMENTO** do pedido do interessado. E  
200 de acordo com a Res. 682, de 16 de março de 2001, que fixa valores de multas, e dá outras providencias,  
201 em seu Art. 1º. A pessoa física e jurídica sujeita à inscrição e registro, respectivamente, no Sistema  
202 CFMV/CRMV's, em razão de suas atividades e objetivos sociais, que não cumprir as determinações  
203 estabelecidas na legislação, em sentido amplo, estão sujeitas ao pagamento de multa no valor de R\$  
204 3.000,00 (três mil reais), dobrada na reincidência até o limite de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
205 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 860/2016 – Gerson Cesar Coelho – Cancelamento de  
206 Auto de Infração - Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: De acordo com o exposto  
207 no processo, meu voto é pelo **INDEFERIMENTO** do pedido do interessado. E de acordo com a Res.  
208 682, de 16 de março de 2001, que fixa valores de multas, e dá outras providencias, em seu Art. 1º. A  
209 pessoa física e jurídica sujeita à inscrição e registro, respectivamente, no Sistema CFMV/CRMV's, em  
210 razão de suas atividades e objetivos sociais, que não cumprir as determinações estabelecidas na legislação,  
211 em sentido amplo, estão sujeitas ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dobrada  
212 na reincidência até o limite de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **APROVADO POR**  
213 **UNANIMIDADE.** Processo nº 866/2016 – Maria Salete Melo Nascimento – Suspensão de Registro -  
214 Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: Diante dos documentos anexos ao processo,  
215 nota-se o requerente não cumpre o que rege o Art. 39 da Res. nº1041 de 13 de dezembro de 2013, ou seja,  
216 não apresenta certidão emitida pelas Receitas Federal, Estadual e Municipal, que demonstre tal  
217 interrupção, portanto, meu voto é **DESFAVORÀVEL**, á solicitação do interessado, porém de acordo com  
218 o paragrafo 7º do Art. 39 da Res. citada acima, a suspensão também poderá ocorrer nas hipóteses em que a  
219 fiscalização do CRMV constatar a paralisação das atividades, desta forma, solicito ao setor de fiscalização  
220 que realize **DILIGÊNCIA** ao estabelecimento para constatação se o estabelecimento atua no comércio  
221 varejista de medicamentos veterinários. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 850/2016 –  
222 Alexandre Amorim Braga – Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton  
223 Botelho. Parecer: Diante dos documentos anexos ao processo, nota-se o requerente cumpre o que rege o  
224 Art. 15 da Res. nº1041 de 13 de dezembro de 2013, ou seja, apresenta requerimento contendo os motivos  
225 do pedido e declara que não exerce e não exercerá as atividades profissionais durante o período de  
226 suspensão ou cancelamento, sob pena da lei e junta a cédula de identidade profissional, portanto, meu voto  
227 é **FAVORÀVEL**, á solicitação do interessado, mantendo-se, porem, a cobrança dos débitos existentes na  
228 data do requerimento. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 820/2016 – Vetmix COM. E  
229 Representações e Medicamentos Veterinários LTDA – Cancelamento de Registro - Conselheiro relator:  
230 Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: Diante dos documentos anexos ao processo, nota-se o requerente  
231 cumpre o que rege a Res. nº1041 de 13 de dezembro de 2013, ou seja, comprova baixa de suas atividades  
232 perante a Receita Estadual, portanto, meu voto é **FAVORÀVEL**, á solicitação do interessado, porém de  
233 acordo com o Art. 36 da Res. citada acima, os pedidos de cancelamento de registro poderão ser  
234 concedidos ás empresas em débitos, a partir da data da solicitação, mantendo-se, porem, a cobrança dos  
235 débitos anteriores de forma amigável ou judicial. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

236 1498/2015 – Alessandro Gomes Sarmento – Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator:  
237 Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: Diante dos documentos anexos ao processo, e como o interessado  
238 não mais comercializa com produtos destinados para animais, atendendo as normas descritas, portanto,  
239 meu voto é pelo **DEFERIMENTO** do pedido do interessado. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**  
240 Processo nº 1341/2015 – Ewerton Gomes da Silva - ME – Cancelamento de Registro - Conselheiro  
241 relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: Diante dos documentos anexos ao processo e de acordo  
242 com o paragrafo 7º do Art. 39 da Res. nº1041 de 13 de dezembro de 2013, meu voto é **FAVORÀVEL**, á  
243 solicitação do interessado, porém de acordo com o paragrafo 4º Art. 39 da Res. citada acima, os pedidos  
244 de suspensão de registro poderão ser concedidos ás empresas em débitos, a partir da data da solicitação,  
245 mantendo-se, porem, a cobrança dos débitos anteriores de forma amigável ou judicial. **APROVADO**  
246 **POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1445/2015 – Francui Ramalho da Silva Filho - PJ – Suspensão de  
247 Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Danilo Tancler Stipp. Parecer: A solicitação de suspensão de  
248 registro não atende ao paragrafo 2º do Art. 39 da Res. nº1041 de 13 de dezembro de 2013, uma vez que o  
249 requerente não assinou documento que declara estar ciente de que deve comunicar ao Conselho o reinício  
250 de suas atividades. Apesar desta falta, de acordo com o paragrafo 7º do Art. 39 da Res. citada acima, diz  
251 que “a suspensão também poderá ocorrer nas hipóteses em que a fiscalização do CRMV-PB constatar a  
252 paralização das atividades ou não localizá-la no endereço constante nos registros do Regional”, e desta  
253 forma, foi constatada pela fiscalização do CRMV-PB, registrando em auto de infração, datado em 10 de  
254 junho de 2016, assim sou de parecer **FAVORÀVEL**, á solicitação do interessado, **APROVADO POR**  
255 **UNANIMIDADE.** Processo nº 1444/2015 – Francisco Raul Rodrigues de Assis Lima - PJ – Suspensão de  
256 Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Danilo Tancler Stipp. Parecer: A solicitação de suspensão de  
257 registro não atende ao paragrafo 2º do Art. 39 da Res. nº1041 de 13 de dezembro de 2013, uma vez que o  
258 requerente não assinou documento que declara estar ciente de que deve comunicar ao Conselho o reinício  
259 de suas atividades. Apesar desta falta, de acordo com o paragrafo 7º do Art. 39 da Res. citada acima, diz  
260 que “a suspensão também poderá ocorrer nas hipóteses em que a fiscalização do CRMV-PB constatar a  
261 paralização das atividades ou não localizá-la no endereço constante nos registros do Regional”, e desta  
262 forma, foi constatada pela fiscalização do CRMV-PB, registrando em auto de infração, datado em 10 de  
263 junho de 2016, assim sou de parecer **FAVORÀVEL**, á solicitação do interessado, **APROVADO POR**  
264 **UNANIMIDADE.** Processo nº1767/2015 – Cicero Batista Siqueira – Cancelamento de Registro -  
265 Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A solicitação de cancelamento de registro  
266 feita pela pessoa jurídica “Cicero Batista Siqueira” atende ao disposto ao Art. 35 da Res. CFMV nº1041  
267 de 13 de dezembro de 2013. Dessa forma, somos de **VOTO FAVORÀVEL** ao pleito do interessado,  
268 ficando dispensada de pagar a anuidade referente ao exercício de 2016. **APROVADO POR**  
269 **UNANIMIDADE.** **4. O QUE OCORRER 4.1** – O Conselheiro Titular Milano Sales mostrou uma  
270 mensagem em uma rede social onde a Médica Veterinária Samara Lucy da Silva disse que havia tratado  
271 animais com Leishemania. Será enviada uma convocação para a Dra. Samara para comparecer a próxima  
272 plenária no mês de setembro. Também informou que a atualização do formulário de ART já está pronto. A  
273 Conselheira Titular Ericka Rejane pediu para a fiscalização checar situação do Médico Veterinário Ivan  
274 Susuzi Serpa CRMV – MT 1213, pois o mesmo trabalha em João Pessoa sem ter transferido ou ter uma  
275 secundária. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, o presidente agradeceu a todos  
276 os membros diretores e conselheiros e eu, Med. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti, Secretária Geral, lavrei a  
277 presente Ata que segue abaixo assinada por mim e quem mais de direto for. Sala do Plenário do Conselho  
278 Regional de Medicina Veterinária. João Pessoa-PB, 04 de agosto de dois mil e dezesseis. XXXXXXXXXX.

279  
280 Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – Secretaria Geral – CRMV-PB Nº 0729

281  
282 Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto - Presidente - CRMV-PB Nº 0793



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

- 283 \_\_\_\_\_
- 284 Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira - CRMV-PB N° 0681
- 285 \_\_\_\_\_
- 286 Méd. Vet. Ericka Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960
- 287 \_\_\_\_\_
- 288 Méd. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira - CRMV-PB N° 069
- 289 \_\_\_\_\_
- 290 Méd. Veterinário Hamilton Botelho - CRMV-PB N° 0955
- 291 \_\_\_\_\_
- 292 Méd. Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB nº 00827